



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 629.

EM, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE "ASSISTÊNCIA SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado modificar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado pela Lei nº.... 618, de 20 de março de 1997, nas suas alíneas, do art. 3º.

Parágrafo único - O CMS terá a seguinte composição.

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a - Secretaria de Educação - Cultura e Desporto;
- b - Secretaria de Saúde;
- c - Secretaria de Assistência Social;
- d - Secretaria de Infra-estrutura - Agricultura e Meio Ambiente;
- e - Secretaria de Administração e Finanças;
- f - Departamento de Apoio Comunitário e Integração Social.

II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA:

- a - Colégio Municipal "Padre Galvão";
- b - Creche "Irmã Santana".

III - DOS USUÁRIOS:

- a - Associação Das "Amigas do Lar";
- b - Associação Dos Trabalhadores Do "Distrito de Nazaré";
- c - Associação Comunitária Rural de "Boqueirão";
- d - Associação Comunitária Rural de "Caiçara";
- e - Associação Comunitária "João Alves de Figueiredo";
- f - Igreja Católica de Pocinhos;
- g - Associação Dos Filhos e Amigos de Pocinhos;
- h - Assoc. Do Centro Comunit. "João Porto Pereira da Costa".

ART. 2º - A nova forma na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante no Parágrafo único do artigo anterior, se fundamenta na Lei nº 628, de 11 de agosto de 1997, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado às 14h02m do livro de
Registro de Leis - nº 07
Em, 27 de Agosto de 1997

Prefeitura Municipal de Pocinhos
Gabinete do Prefeito
Hermes de Oliveira Filho
PREFEITO

(Continua)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

(CONTINUAÇÃO LEI Nº 629, DE "26/08/97" - FL. 2)

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 26 DE AGOSTO DE


Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)

Registrado às fls. 402 a 405 do livro de
Registro de leis nº 27
Em, 27 de Agosto de 1997